



**BIKE CLUBE CIANORTE – BCC**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-AGO**

O Presidente da **BIKE CLUBE CIANORTE - BCC**, CNPJ 19.151.898/0001-27, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda sua diretoria e associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária-AGO, a ser realizada na Av. Amazonas, nº 951, Cidade de Cianorte-PR, no dia 22 de novembro de 2023, em primeira convocação as 18:00hs (dezoito horas) com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois depois as 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação, leitura, discussão e aprovação das prestações de contas do exercício social de 2022.

Cianorte - PR, 07/11/2023

Luciano Neiva Oliveira  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Av. Dr. Gastão Vidalig n°685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO N° 016/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 01 de Novembro de 2023, constante na respectiva ata nº 257.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Programação nº 411300720230001 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo por meio de Emenda Parlamentar do Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial de Proteção Social Básica nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de JUSSARA/PR. CNPJ: 09.180.556/0001-81
- b) Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- c) Classificação do Recurso: GND3 - Custeio
- d) Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 01 de Novembro de 2023.

Gabriela Perez Nogueira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Roberto Valle Nicolau – Oficial*

*Violine França Nicolau – Oficial Substituta*

*Susana Gonçalves Mattioli – Substituta*

Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - Fone (44) 3629 3439 - [registro.cianorte@hotmail.com](mailto:registro.cianorte@hotmail.com)

Comarca de Cianorte - Paraná

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:**

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172915309, firmado em 17/03/2022, em São Paulo-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 23.844 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 29-R, da Quadra nº 10, situada no loteamento denominado Residencial Atlântico IV, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; **INTIMO** o fiduciante: JONISBERTO SERRANO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Valdomiro Fabricio, 326, Casa, Conj. Hilda Stevanato – Cianorte-PR, no dia: 19/10/2023; 2) Rua Bertioga, nº 72, Residencial Atlântico IV – Cianorte-PR, no dia 19/10/2023, para que se dirija a **este Serviço Registral**, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou no ITAÚ UNIBANCO S.A., onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Cianorte, 31 de Outubro de 2023.

*Jonise F. N. Salas*  
Violine França Nicolau  
Oficial Substituta  
Portaria 12/2001

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Roberto Valle Nicolau – Oficial*

*Violine França Nicolau – Oficial Substituta*

*Susana Gonçalves Mattioli – Substituta*

Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - Fone (44) 3629 3439 - [registro.cianorte@hotmail.com](mailto:registro.cianorte@hotmail.com)

Comarca de Cianorte - Paraná

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:**

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1149820-8, firmado em data de 22/01/2016, nesta Cidade, registrado sob nº 05 na Matrícula nº 18.072 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 205, localizado no 3º pavimento, denominado 2º andar, no Edifício Guararapes, sito na Rua Guararapes, 738, nessa Cidade; **INTIMO** o fiduciante: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Guararapes, nº 738, Zona 01 – Cianorte-PR, nos dias: 16/10/2023, 17/10/2023 e 26/10/2023; 2) Rua Padre Anchieta, nº 270, Zona 01 – Cianorte-PR, nos dias: 16/10/2023, 17/10/2023 e 26/10/2023; 3) Rua do Engenheiro, nº 686, Residencial Parque do Bosque – Cianorte-PR, no dia 16/10/2023, para que se dirija a **este Serviço Registral**, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Cianorte, 07 de Novembro de 2023.

*Jonise F. N. Salas*  
Violine França Nicolau  
Oficial Substituta  
Portaria 12/2001

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.  
Site: [www.somanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.somanoeldoparana.pr.gov.br) e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INTROTO: "AQUISIÇÃO DE NOVOS PAINéis FOTOVOLTAICOS COMO INTUITO DE EXPANDIR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EXISTENTE NA UBS JOSE BENTO PINI".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro nº 40.578.862/0001-10, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 2668, Bairro Imigrantes, CEP: 85.950-000, telefone: (44) 9.9944-0094, na cidade de Palotina, Estado do Paraná. Lote Geral: 001, item: 01, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do CONTRATO nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.  
Site: [www.somanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.somanoeldoparana.pr.gov.br) e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INTROTO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024, PARA AS REDES DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro nº 89/2023 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 42, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e desafio tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, cliente do Poder Executivo, o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor.

KUADRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.755.336/0001-14, com sede na Avenida Distro Federal, nº 1340, Centro, CEP: 87.701-310, telefone: (44) 9422-184 e (44) 9.8804-5856, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Lote Geral: 001, Itens: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 43.199,00 (Quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais).

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da ATA nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Av. Dr. Gastão Vidalig n°685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO N° 016/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 01 de Novembro de 2023, constante na respectiva ata nº 257.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Programação nº 411300720230001 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo por meio de Emenda Parlamentar do Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial de Proteção Social Básica nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de JUSSARA/PR. CNPJ: 09.180.556/0001-81
- b) Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- c) Classificação do Recurso: GND3 - Custeio
- d) Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 01 de Novembro de 2023.

Gabriela Perez Nogueira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Julho e Agosto

2023

**DESPESAS LIQUIDADAS**

VALORES EM R\$

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOAS JUNÍPERA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).

Reembolso referente às despesas com alimentação, provenientes de viagem para Cianorte, com as funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e participação da Oficina do Programa Nossa Gente Paraná e Deliberação 047/2022-CEDAS-PR – PRIMEIRA INFÂNCIA na cidade de Cianorte-Paraná.

**TOTAL**

</div



Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasantom@gmail.com  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2023  
LICITAÇÃO Nº 131/2023  
PREGÃO-PRESENCIAL Nº 42/2023

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente extrato para fins de retificação os valores dos itens do termo de referência do edital do pregão nº42/2023, nos termos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

ONDE SE LÊ:  
ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA

8	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA 9 COM MIX DE PROTEINA ACRESCIDO DE FIBRAS ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN 800G	120,00	LT	34,00	4.080,00
10	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA COM PRESENCA DE TCM NA SUA FORMULACAO, PROTEINA 14 A 18%, DENSIDADE CALORICA PODENDO SER DE 1.0 A 1.5 KCAL 800ML	300,00	GRF	30,00	9.000,00

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasantom@gmail.com  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA

8	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA 9 COM MIX DE PROTEINA ACRESCIDO DE FIBRAS ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN 800G	120,00	LT	122,00	14.640,00
10	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA COM PRESENCA DE TCM NA SUA FORMULACAO, PROTEINA 14 A 18%, DENSIDADE CALORICA PODENDO SER DE 1.0 A 1.5 KCAL 800ML	300,00	GRF	140,00	42.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e do termo aditivo firmado entre as partes.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
Guaporema - Estado do Paraná

Av: São José fone(44) 3684-1269 CEP:87410.000 Guaporema-Pr

Resolução nº. 01/2023

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Adesão Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI-PR, do município de, Guaporema – Estado do Paraná. Preambulo: Eu, Lais Zolin, presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia, realizada no dia 08 de novembro de 2023, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, 459, centro;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aprovado Plano de Adesão Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI-PR, do município de Guaporema/ PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Guaporema – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Lais Zolin  
Presidente do CMDPI- Guaporema



**DENGUE**  
**AQUI NÃO!**

**TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.  
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

**10 MINUTOS CONTRA A DENGUE**

**TRATE A ÁGUA DAS PISCINAS COM CLORO E LIMPE-AS UMA VEZ POR SEMANA.**

**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.**

**GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.**

**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.**

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos.

Faça sua parte!

**ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.**

**COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.**

**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.**

**LAVE COM ESCOVA O POTE DE ÁGUA DOS ANIMAIS**

**GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.**

**VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.**